



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.544/83 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 490.668,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL
100 - CÂMARA MUNICIPAL
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$ 460.668,00
3.2.5.3 - Salário - Família.....CR\$ 30.000,00
T O T A L.....CR\$ 490.668,00

Artº. 2º - Os recursos para tal suplementação deverá advir de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL
100 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pessoais.....CR\$ 45.668,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....CR\$ 345.000,00
T O T A L.....CR\$ 490.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.544/83)

.....

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1983.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 13 de setembro de 1983.

Amilquer Rosa
AMILQUER ROSA

CHEFE DE GABINETE (INTERINO)